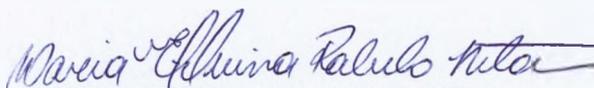


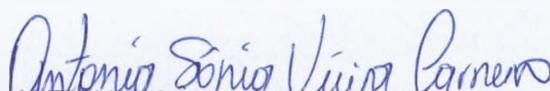
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” – HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO DE N.º 2017.08.29.1- TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE 01 NAS LOCALIDADES DE ÁGUAS BELAS, VÁRZEA DA IMPUEIRAS E VARZANTINHA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJE.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 13h00min (treze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 03.07.001/2017, de 03 de julho de 2017, composta pelos servidores MARIA ETELVINA RABELO NETA – Presidente; ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO - Membro, SOLANGE NUNES DE SOUSA – Membro, para dar continuidade a **TOMADA DE PREÇO Nº 2017.08.29.1- TP**, de análise de habilitação dos documentos conforme ata do dia 15 (quinze) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), para o objeto supracitado. Iniciada a fase de análise dos documentos de HABILITAÇÃO chegou-se aos seguintes resultados, **EMPRESAS HABILITADAS:** N.R CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA e ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, apresentou a declaração referente ao item 5.4.7.3 (**5.4.7.3 – Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;**) para a Secretaria de Educação e Cultura, em desacordo com este edital. MACEDO E VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, Apresentou o balanço patrimonial do exercício de 2015, sem registro na Junta Comercial e não apresentou o CRP do contador, portanto em desacordo com o item 5.4.4.1 deste edital (**5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com Certidão de Regularidade Profissional - CRP;**). Não apresentou os itens 5.4.5.2 (**5.4.5.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido;**) e 5.4.5.3 (**5.4.5.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido;**) relativo a Qualificação Técnica. Apresentou a declaração do

responsável técnico sem reconhecimento de firma, em desacordo ao item 5.4.9.4 deste edital **(5.4.9.4 – Todas as declarações deverão ter a assinatura com firma reconhecida)** FÊNIX-SERVIÇOS, ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou o CRP do contador com data de validade anterior a data da licitação, em desacordo com o item 5.3 deste edital **(5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.)**. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP apresentou as declarações solicitadas nos itens 5.4.7.2, 5.4.7.3 e 5.4.7.4 conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital, fazendo referência a outra Tomada de Preços. Após a divulgação do resultado, no ato da sessão, a presidente da Comissão Permanente de licitação, juntamente com os membros, mencionou que iria divulgar o resultado do julgamento da habilitação através de publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Ceará, acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações ficaria aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, as propostas serão abertas no dia 05 de Outubro de 2017, às 09h00min. Nada mais havendo a ser tratado, foi declarado o encerramento da presente sessão.

  
MARIA ETELVINA RABELO NETA  
Presidente da CPL

  
ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO  
Membro da CPL

  
SOLANGE NUNES DE SOUSA  
Membro da CPL